

DECRETO Nº 27.114/2014

Súmula: “Aprova o Projeto Planimétrico nº 5055, conforme Processo nº 14009/2013”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e conforme Processo nº 14009/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 5055, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área de 10.160,00m² (dez mil cento e sessenta metros quadrados). Denominado Lote “08”, sito no Jardim Santa Clara, nesta Cidade, de propriedade do Município de Araucária, conforme reporta matrícula sob nº 21.645 de 20 de maio de 1.993 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

I - Lote “8A”

Situação: Área de terreno urbano de formato irregular, denominado Lote “8A”, sito no bairro Campina da Barra, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 9.999,00m² (Nove mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados), conforme projeto 5.055, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 60,00 metros com a Rua Hortênciã. Pelo lado direito em linhas quebradas de 122,00 metros com a Rua dos Ipês; 7,00 metros, 23,00 metros e 7,00 metros com a área destinada ao Bolsão de retorno da Rua dos Ipês e 18,85 metros com a Rua dos Ipês. Pelo lado esquerdo em 172,00 metros com Rua Magnólia. Pelos fundos em linhas quebradas de 20,00 e 8,00 metros com o Lote “7”, 8,00 metros com o Lote “3”, 9,50 metros com o Lote “4”, 9,50 metros com o Lote “5” e 13,00 metros com o Lote “6” todos da Quadra “03”, do Loteamento Jardim Santa Clara.

II - Lote “8B” Área Destinada ao Bolsão de Retorno da Rua dos Ipês

Situação: Área de terreno urbano de formato retangular, denominado Lote “8B”, destinada ao bolsão de retorno da Rua dos Ipês, sito no bairro Campina da Barra, do Município de Araucária, sem benfeitorias, com 161,00 m² (Cento e sessenta e um metros quadrados), conforme projeto 5.055, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 23,00 metros com a Rua dos Ipês. Pelo lado direito em 7,00 metros com o Lote “8A” da Quadra “03”, do Loteamento Jardim Santa Clara. Pelo lado esquerdo em 7,00 metros com o Lote “8A” da Quadra “03”, do Loteamento Jardim Santa Clara. Pelos fundos em 23,00 metros com o Lote “8A” da Quadra “03”, do Loteamento Jardim Santos Clara.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de março de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal